



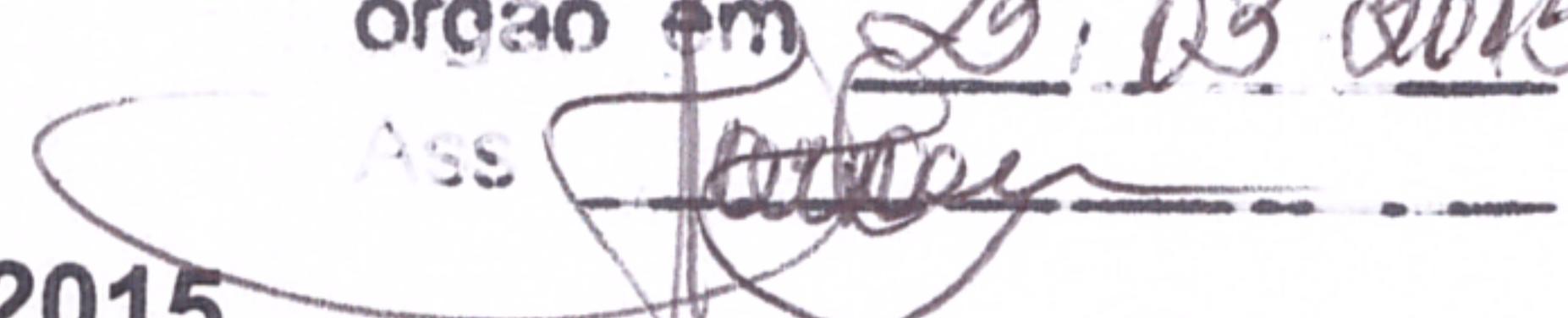
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.370

DE

23 DE MARÇO DE 2015

Certifico que o presente ato  
foi publicado no *diário* deste  
órgão em 23.03.2015

Ass. 

Denomina de Avenida Herber Silva Bispo dos Reis a via pública que se inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA HERBER SILVA BISPO DOS REIS** a via pública que se inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2015.

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Itaberaba

  
**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária de Governo



# Câmara Municipal de Itaberaba

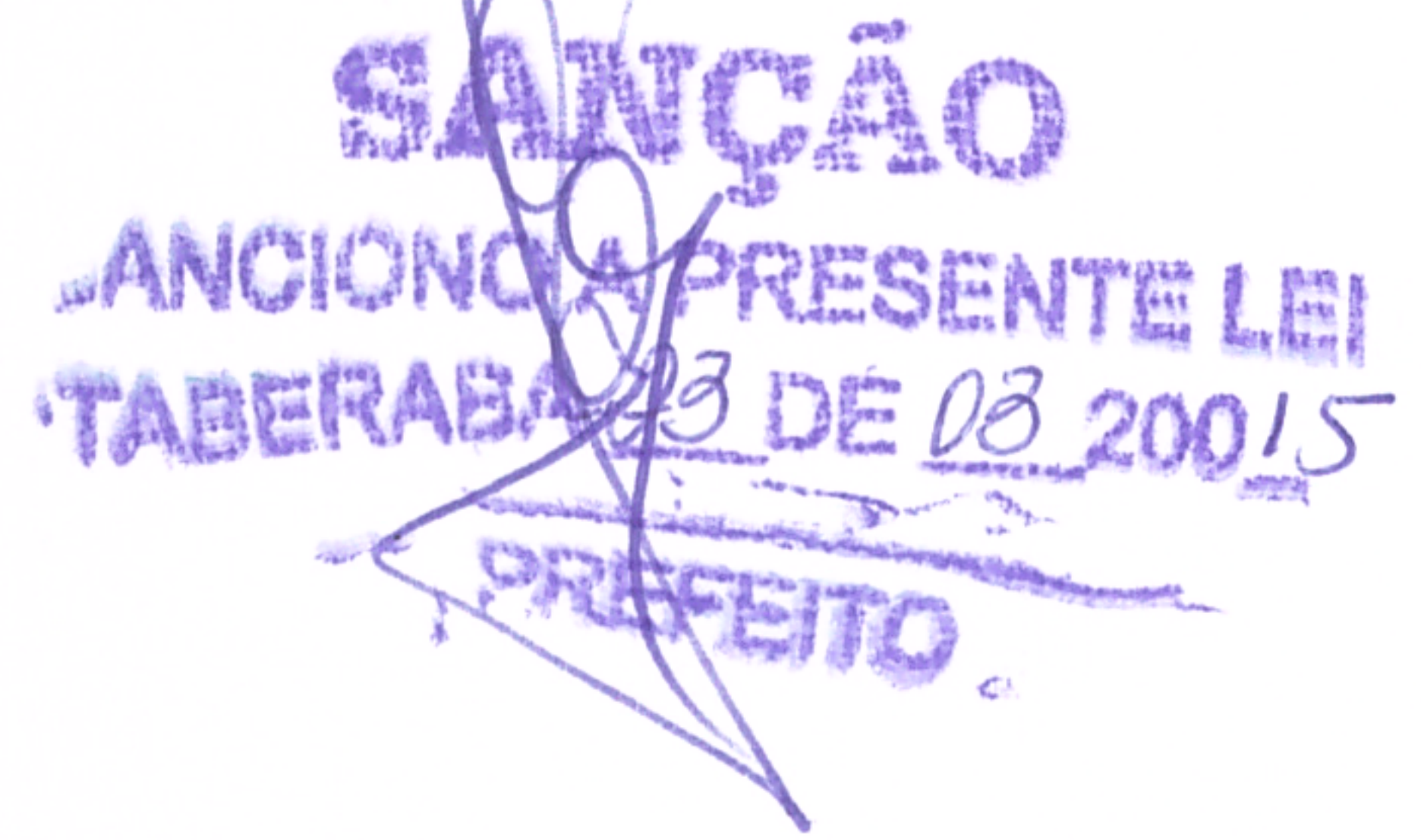
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## AUTÓGRAFO

LEI Nº 1370

DE

18 DE MARÇO DE 2015



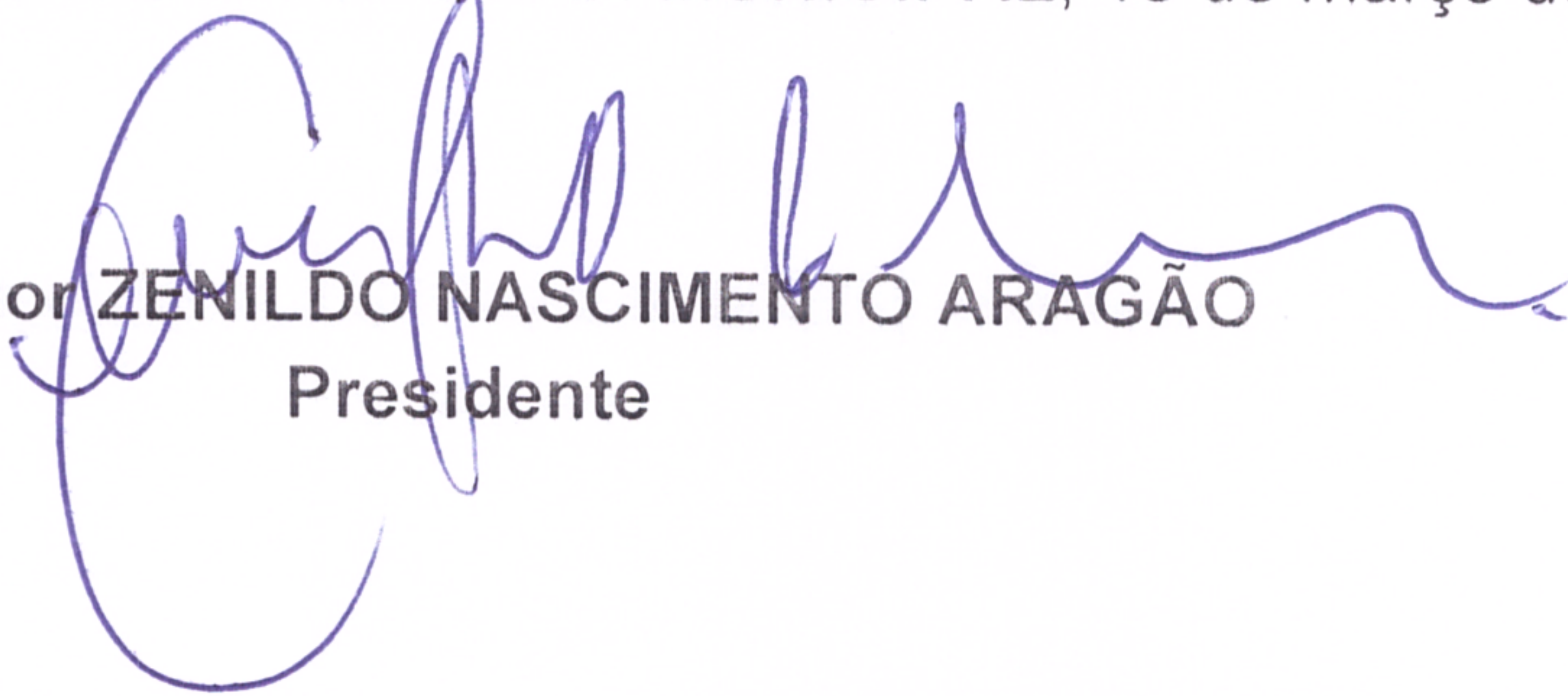
Denomina de Avenida Herber Silva Bispo dos Reis a via pública que se inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denomina de **AVENIDA HERBER SILVA BISPO DOS REIS** a via pública que se inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 18 de março de 2015.

  
Vereador **ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO**  
Presidente



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2015 do vereador Ricardo Pimentel, que denomina de Avenida Herbert Silva Bispo dos Reis a via pública que se inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Ricardo Pimentel, que denomina de Avenida Herbert Silva Bispo dos Reis a via pública que se inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba.

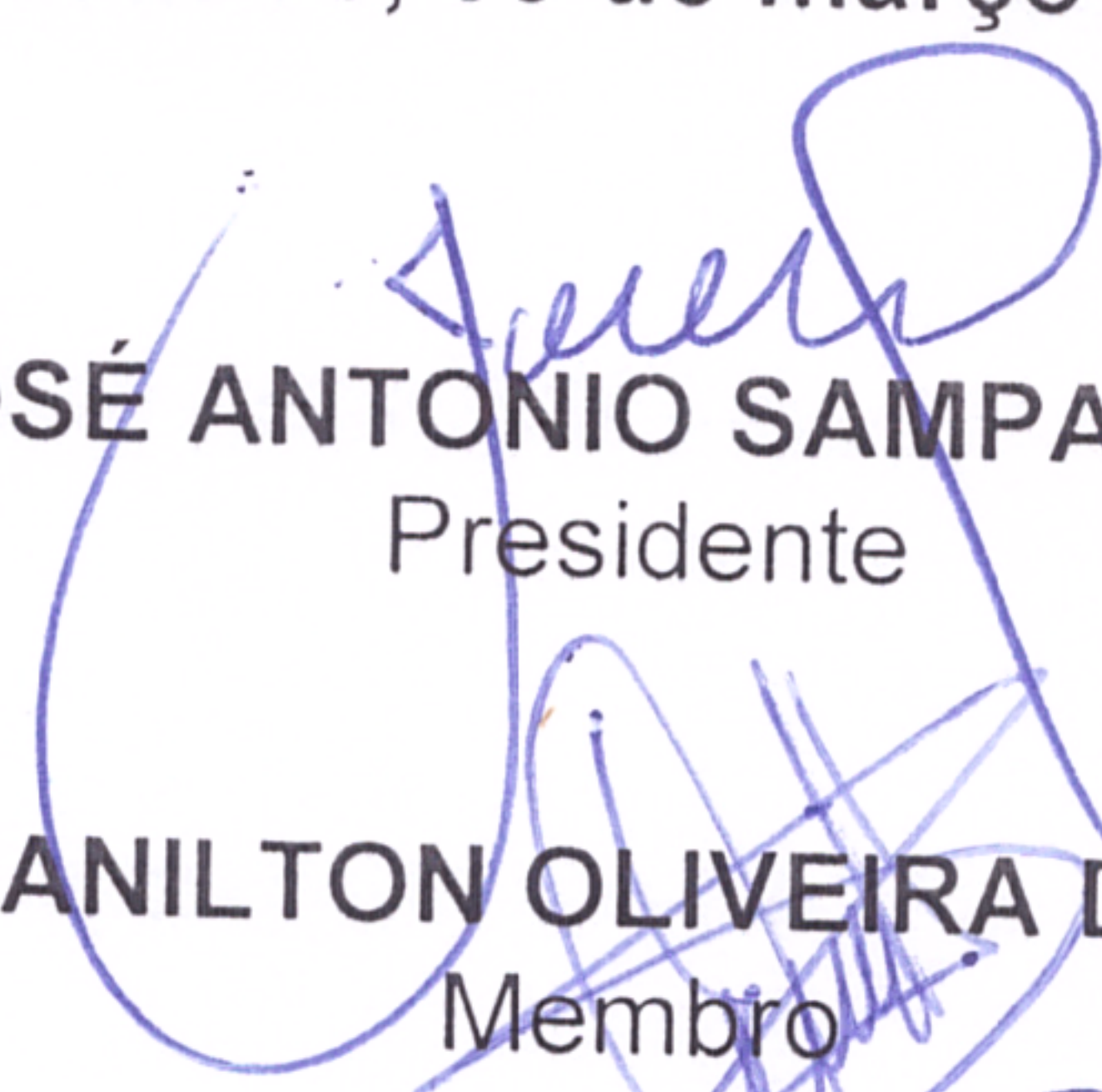
A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Ademais, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara e atende aos seus requisitos, in verbis:

Quanto ao mérito, verifica-se razões motivadoras muito convincentes, arroladas na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos do processo.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 05 de março de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES  
Presidente

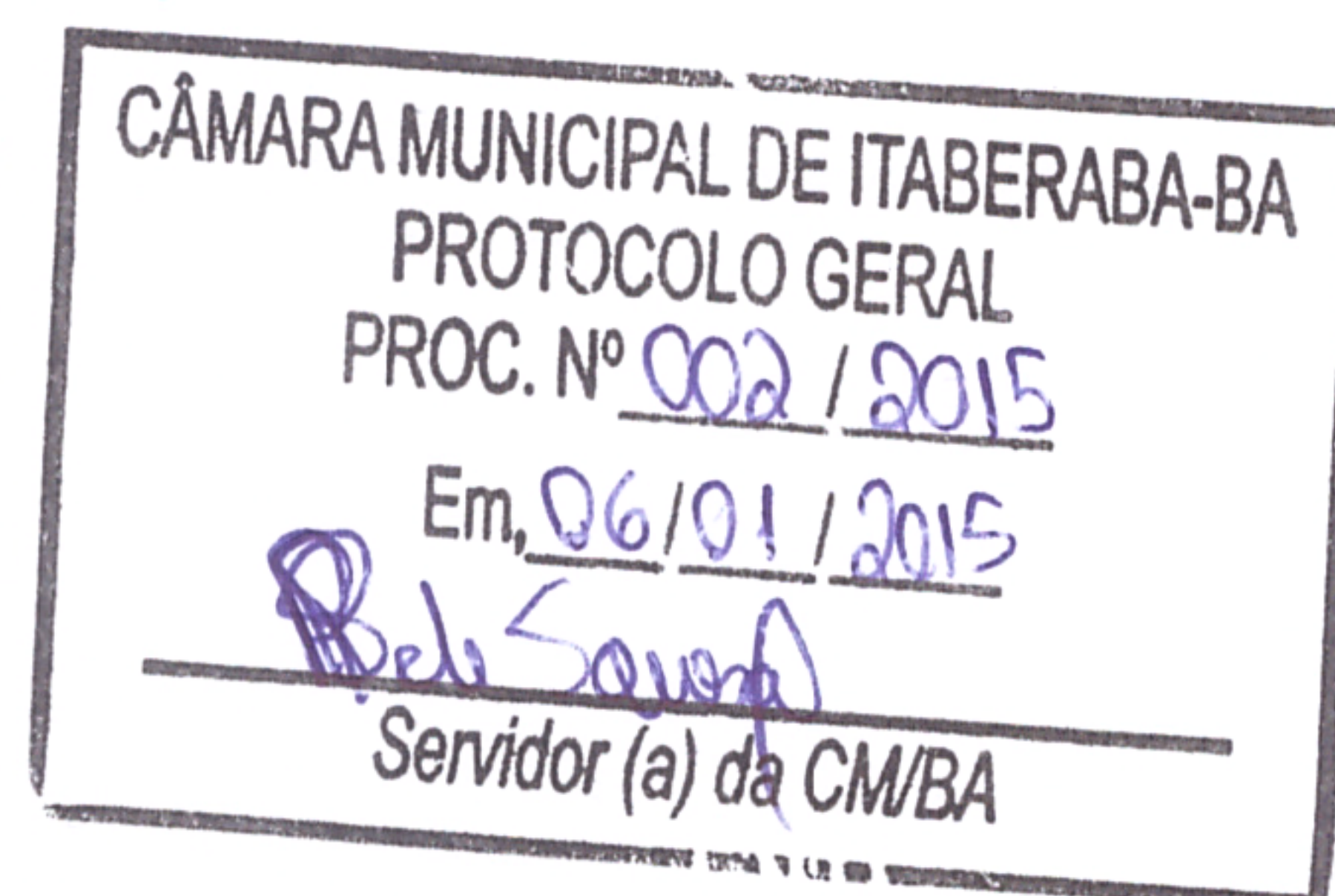
  
EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA  
Membro

  
RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º  
DE  
06 DE JANEIRO DE 2015

"Denomina logradouro público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada a avenida que inicia na BA-046 até o Residencial Nova Vida Itaberaba, como **AVENIDA HERBERT SILVA BISPO DOS REIS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

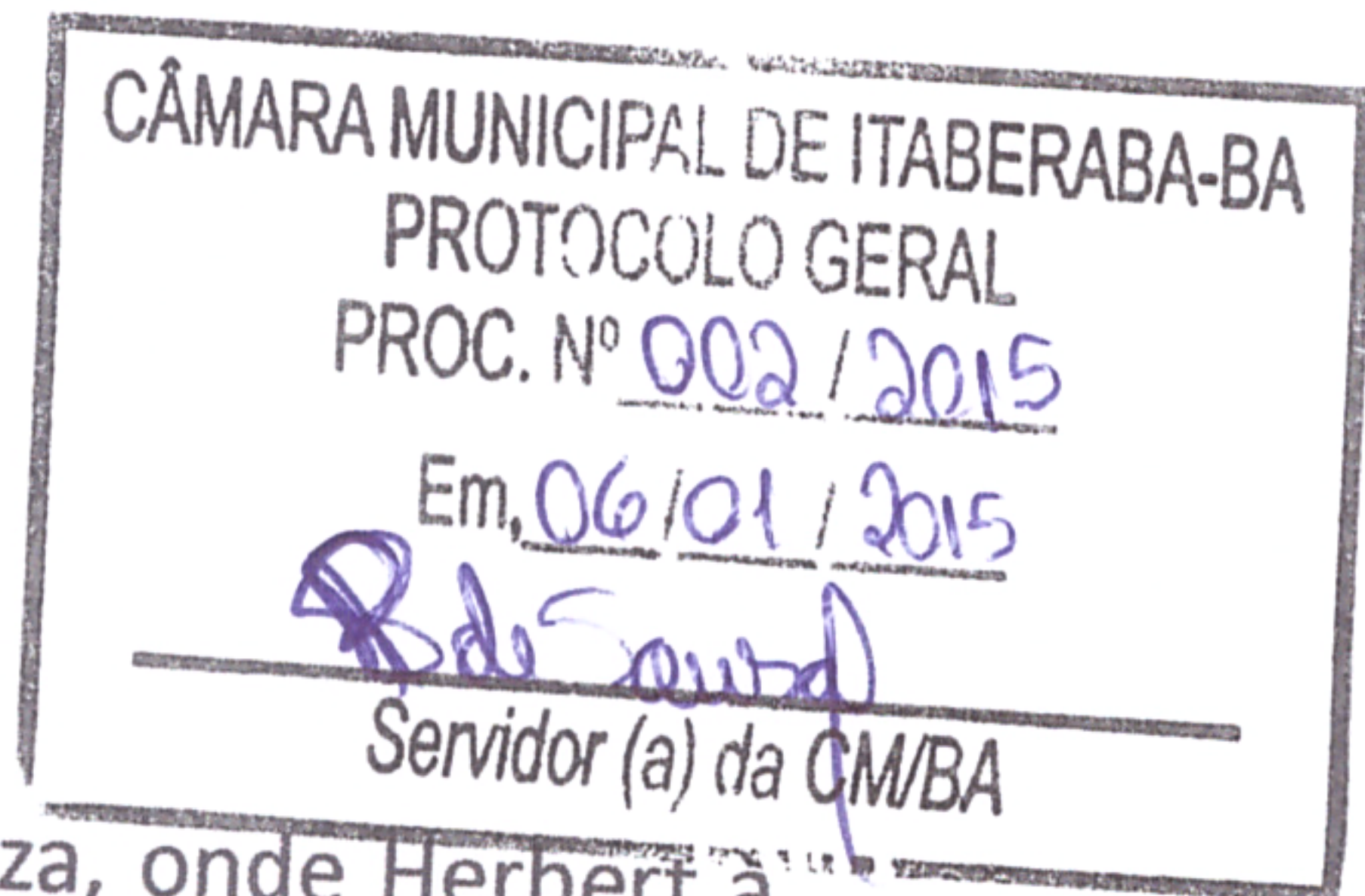
**Justificativa:**

O presente projeto de lei visa homenagear o saudoso **HERBERT SILVA BISPO DOS REIS**, nascido a 20 de maio de 1948, no Distrito do Zuca, de família humilde, Herbert conseguiu formar-se em direito pela UFBA em 1978. Militante estudantil indispôs-se contra o regime militar de 64 engajando-se nos movimentos sociais como o MST, advogando pela causa operária e contribuindo para a consolidação de muitos assentamentos na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo. De volta à Bahia em meados dos anos 80, engajou-se na militância sindical e política de esquerda, sendo fundador do Partido dos Trabalhadores – PT em Itaberaba e região, atuando como advogado para os sindicatos dos trabalhadores rurais de laçu, Marcionílio Souza e Itaberaba. Destemido, envolveu-se em muitos conflitos de terra, perseguindo o sonho do assentamento das famílias dos pobres agricultores. É considerado um dos baluartes na consolidação dos primeiros assentamentos de reforma agrária liberados pelo INCRA na região da Chapada Diamantina, com destaque para o Cachá,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA



Pau-a-Pique e Furado de Espinho, no município de Marcionílio Souza, onde Herbert à época envolveu-se em perigosos conflitos com as forças militares, durante atos de expulsão dos posseiros acampados naquelas áreas.

Na área pública, advogou para as prefeituras de Iaçú, durante as administrações lideradas pelo líder político Pacífico Teixeira Ramos e de Marcionílio Souza, sob a gestão do prefeito Edson Ferreira de Brito.

Polêmico como advogado e controverso às vezes em seus posicionamentos enfrentou grandes barreiras na militância forense, chegando a sofrer processo movido por um juiz da comarca, sendo defendido em ação coletiva sustentada pela OAB.

Foi candidato a vice-prefeito pelo PT, na década de 80, compondo chapa com a professora Olga Magalhães (PDT) e nas eleições deste ano, mesmo convalescente, Herbert foi candidato a vereador, demonstrando sua garra e disposição à luta. Morreu em pé, como o grande guerreiro no combate.

Ele faleceu vítima de infarto agudo do miocárdio, após longo período de convalescença de três Acidentes Cardiovasculares –AVC, seguidos de outros três infartos. Separado de sua primeira esposa, Conceição Aparecida de Almeida Santos, tinha duas filhas, Mariana, professora da Universidade Federal de Campinas e Maíra, 31, psicóloga.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2015.

  
**RICARDO PIMENTEL**

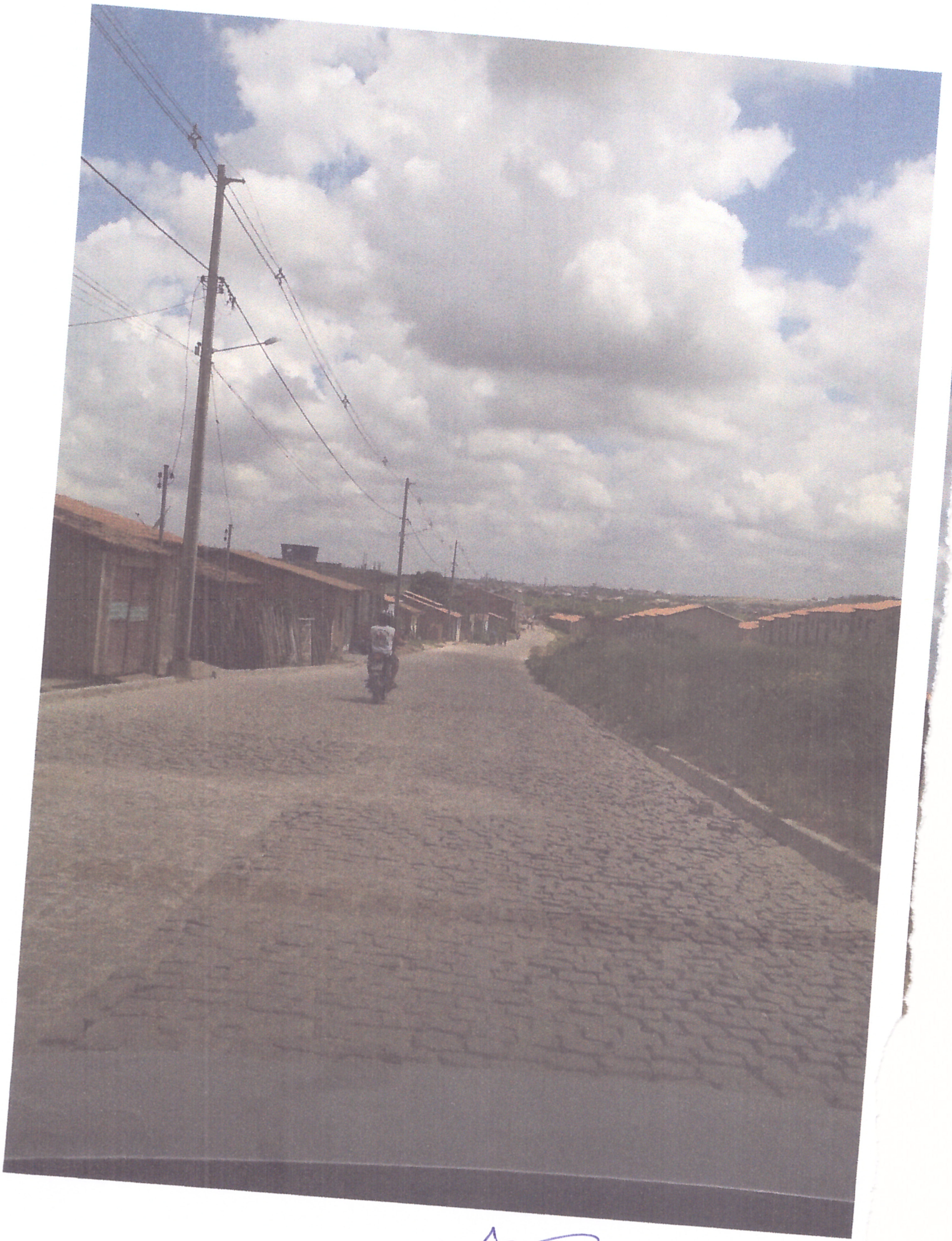
**Vereador**



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*